

DECRETO Nº 720/2009

“CRIA O GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL – GGIM, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o superior interesse público e,

CONSIDERANDO a instituição, pela Lei Federal nº. 11.530, de 24 de outubro de 2007, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, a ser executado pela União, por meio da articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que o PRONASCI destina-se à prevenção, controle e repressão da criminalidade, atuando em suas raízes socioculturais, articulando ações de segurança pública e das políticas sociais;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI.

Art. 2º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, é de natureza colegiada, e tem a finalidade de deliberar encaminhamentos e ações previstas no âmbito do PRONASCI no Município de Iguatemi - MS.

Art. 3º - Fica assegurada a participação dos integrantes do GGI-M nas decisões do PRONASCI, que serão tomadas por consenso entre seus membros, respeitadas as autonomias legais e institucionais dos representantes dos órgãos e entidades representadas.

Art. 4º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, ora criado, terá a seguinte composição:

- I. Gerência Municipal de Planejamento e Coordenação Geral;
- II. Gerência Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-Estrutura;
- III. Gerência Municipal de Administração;
- IV. Gerência Municipal de Educação;
- V. Gerência Municipal de Saúde;

VI. Gerência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - Fica assegurada a participação, na condição de convidados, de representantes da magistratura estadual e do Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul lotados na Comarca de Iguatemi-MS.

Art. 5º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M deverá apresentar suas decisões ao Comitê Gestor Municipal do PRONASCI que ficará responsável pela execução das ações.

Art. 6º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI tem como objetivo:

I. Fazer levantamento de dados estatísticos acerca dos indicadores sociais no âmbito do Município de Iguatemi-MS;

II. Estabelecer planos para diagnosticar e apresentar sugestões de intervenções sociais que possam ser contempladas pelo PRONASCI;

III. Efetivar interlocuções com setores da segurança pública, objetivando coletar subsídios para elaboração de proposições e projetos orientados aos objetivos do PRONASCI;

IV. Discutir e propor legislação, em coerência com os estudos realizados, que possa contribuir para obtenção das metas previstas no PRONASCI;

V. Proceder à divulgação dos estudos e informações referentes às atividades e proposições encaminhadas no âmbito do Comitê Gestor Municipal;

VI. Identificar e promover estudos para captação de recursos previstos no PRONASCI;

VII. Conceber, elaborar, coordenar e implantar projetos de cunho social, articulados com os princípios contemplados e metas previstas no PRONASCI;

VIII. Executar e acompanhar as ações determinadas pelo Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M.

Art. 7º - O Comitê Gestor Municipal do PRONASCI, será formado por 06 representantes do Poder Executivo Municipal, sendo eles:

I. Gerente de Planejamento e Coordenação Geral – Eber Pereira Rosa;

II. Gerente de Urbanismo, Obras e Infra-Estrutura – Nelson Resende de Moraes;

III. Gerente de Administração – Jayr Aguilar Gomes;

IV. Gerente de Educação – Julice Ravagnani dos Passos;

V. Gerente de Saúde – Ivoni Nabhan Pelegrinelli

VI. Gerente de Assistência Social – Marlene Kroth Lavarda.

§ 1º - Os membros integrantes não serão remunerados pela atuação no Gabinete de Gestão Integrada Municipal do PRONASCI.

§ 2º - O Coordenador-Geral do Comitê Gestor Municipal do PRONASCI será o servidor João Medina Fernandes, Assessor Administrativo.

§ 3º - A coordenação do Comitê Gestor Municipal do PRONASCI poderá convidar profissionais especializados para participarem dos estudos a serem realizados.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS
DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.**

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
PREFEITO MUNICIPAL